



# DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

## PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis .....	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito .....	Ubaldo Barros
Secretária de Governo .....	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município .....	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração .....	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral .....	Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário de Finanças .....	Rodrigo Silveira Lopes
Secretária de Receita .....	Erazilene Valentim Silva
Secretária de Transporte e Trânsito .....	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca (interina)
Secretário de Habitação e Urbanismo .....	Leandro Junqueira de Pádua Arduini (interino)
Secretária de Infraestrutura .....	Claudine Logrado Fanaia
Secretária de Desenvolvimento Econômico .....	
Secretário de Agricultura e Pecuária .....	Genilton Pereira de Souza
Secretária de Meio Ambiente .....	Rhayenne Oliveira da Silva
Secretária de Educação .....	Maristela Moraes da Silva
Secretária de Saúde .....	Izalba Diva de Albuquerque oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social .....	Iriana Aparecida Cardoso
Secretário de Esporte e Lazer .....	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura .....	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas .....	Marcus Vinicius das Neves Lima
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Neiva Terezinha de Cól
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil .....	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social .....	
Unidade Central de Controle Interno - UCCI .....	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE .....	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR .....	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER .....	Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Executivo do IMPRO .....	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON .....	Bethânia dos Santos Rezende (interina)

### DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Imprensa, Distribuição e Assinatura  
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso  
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de  
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município  
 Diário Oficial  
 Home page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)



**DECRETO Nº 9.529, DE 18 DE MAIO DE 2020.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$ 4.618.500,00 (Quatro milhões seiscentos e dezoito mil e quinhentos reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.741, de 23 de janeiro de 2020.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 4.618.500,00 (Quatro milhões seiscentos e dezoito mil e quinhentos reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>001 - Secretaria Municipal do Governo</b>		
04.122.2305.2009 Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito		
3.1.90.11.00.00 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil -314	R\$	25.000,00
3.1.90.13.00.00 – 0100 - Obrigações Patronais – 315	R\$	5.000,00
04.122.2305.2011 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil -317	R\$	25.000,00
3.1.90.13.00.00 – 0100 - Obrigações Patronais – 318	R\$	50.000,00
3.3.90.92.00.00 – 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores - 327	R\$	500,00
04.272.2305.2215 Contribuição Previdenciária IMPRO		
3.1.91.13.00.00 – 0100 - Obrigações Patronais – 334	R\$	3.000,00
<b>002 - Procuradoria Geral do Município</b>		
02.272.2304.2246 Contribuição Previdenciária IMPRO		
3.1.91.13.00.00 – 0100 - Obrigações Patronais – 147	R\$	70.000,00
14.422.2304.2304 Contribuição Previdenciária IMPRO-PROCON		
3.1.91.13.00.00 – 0100 - Obrigações Patronais – 163	R\$	16.000,00
<b>004 - Secretaria da Receita Municipal</b>		
04.272.2302.2220 Contribuição Previdenciária IMPRO		
3.1.91.13.00.00 – 0100 - Obrigações Patronais – 267	R\$	60.000,00
<b>009 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico</b>		
23.272.2104.2226 Contribuição Previdenciária IMPRO		
3.1.91.13.00.00 – 0100 - Obrigações Patronais – 380	R\$	8.000,00
<b>010 - Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social</b>		
08.243.2207.2010 Manutenção dos Conselhos Tutelares		
3.1.90.11.00.00 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil -733	R\$	150.000,00



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.702, de 21 de maio de 2020, quinta-feira.**

<b>011 - Fundo de Manutenção do Ensino Básico-FUNDEB</b>		
12.272.2210.2311 Contribuição Previdenciária IMPRO-Infantil 40%		
3.1.91.13.00.00 – 0119 - Obrigações Patronais – 613	R\$	950.000,00
<b>013 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
08.244.2207.2079 Fundo Municipal da Assistência Social		
3.1.90.13.00.00 – 0100 - Obrigações Patronais – 739	R\$	25.000,00
08.272.2207.2479 Contribuição Previdenciária IMPRO		
3.1.91.13.00.00 – 0100 - Obrigações Patronais – 738	R\$	60.000,00
<b>015 - Secretaria Municipal de Administração</b>		
04.122.2303.2126 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.04.00.00 – 0100 - Contratação Por Tempo Determinado – 195	R\$	7.000,00
<b>016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>		
27.812.2211.2138 Manutenção da Secretaria e das Atividades do Esporte		
3.1.90.11.00.00 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil - 61	R\$	375.000,00
3.1.90.13.00.00 – 0100 - Obrigações Patronais – 62	R\$	102.000,00
<b>017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.</b>		
15.452.2103.2173 Revitalização, Conservação e Manutenção de Vias Pavimentadas		
3.3.90.30.00.00 – 0100 - Material de Consumo – 512	R\$	1.146.000,00
15.122.2103.2178 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 440	R\$	240.000,00
15.451.2103.2164 Conservação e Reforma de Imóveis Públicos		
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços De Terceiros-Pessoa Jurídica – 500	R\$	233.000,00
<b>018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária</b>		
20.122.2101.2152 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 392	R\$	150.000,00
3.1.90.13.00.00 – 0100 - Obrigações Patronais – 393	R\$	25.000,00
20.272.2101.2230 Contribuição Previdenciária IMPRO		
3.1.91.13.00.00 – 0100 - Obrigações Patronais – 404	R\$	35.000,00
<b>019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente</b>		
18.272.2102.2244 Contribuição Previdenciária IMPRO		
3.1.91.13.00.00 – 0100 - Obrigações Patronais – 547	R\$	115.000,00
<b>022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo</b>		
15.122.2106.1645 Desapropriação, Aquisição e Indenização de		



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.702, de 21 de maio de 2020, quinta-feira.**

Imóveis		
4.4.90.61.00.00 – 0100 - Aquisição de Imóveis – 77	R\$	160.000,00
16.122.2106.2503 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 83	R\$	228.000,00
3.1.90.13.00.00 – 0100 - Obrigações Patronais – 84	R\$	50.000,00
16.272.2106.2504 Contribuição Previdenciária IMPRO		
3.1.91.13.00.00 – 0100 - Obrigações Patronais – 98	R\$	80.000,00
<b>025 - Gabinete de Comunicação Social</b>		
04.131.2305.2350 Manutenção do Gabinete e Atividades de Comunicação Social		
3.1.90.13.00.00 – 0100 - Obrigações Patronais – 337	R\$	5.000,00
<b>026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação</b>		
12.362.2208.2331 Manutenção do Cursinho Pré-Vestibular na Rede Municipal de Ensino		
3.1.90.04.00.00 – 0100 - Contratação Por Tempo Determinado – 1099	R\$	180.000,00
3.1.90.13.00.00 – 0100 - Obrigações Patronais – 1100	R\$	40.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>4.618.500,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>001 - Secretaria Municipal do Governo</b>		
04.122.2305.2011 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30.00.00 – 0100 - Material de Consumo – 321	R\$	500,00
<b>002 - Procuradoria Geral do Município</b>		
02.062.2304.2021 Manutenção da Procuradoria Geral		
3.1.90.11.00.00 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil -131	R\$	400.000,00
3.1.90.13.00.00 – 0100 - Obrigações Patronais – 132	R\$	15.000,00
<b>003 - Secretaria Municipal de Finanças</b>		
04.122.2302.2027 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 270	R\$	100.000,00
3.1.90.13.00.00 – 0100 - Obrigacoes Patronais – 271	R\$	40.000,00
<b>004 - Secretaria da Receita Municipal</b>		
04.123.2302.2038 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 252	R\$	290.000,00
3.1.90.13.00.00 – 0100 - Obrigações Patronais – 253	R\$	30.000,00
<b>006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito</b>		
26.122.2105.2093 Manutenção da Secretaria		



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.702, de 21 de maio de 2020, quinta-feira.**

3.1.90.11.00.00 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 114	R\$	750.000,00
3.1.90.13.00.00 – 0100 - Obrigações Patronais – 115	R\$	40.000,00
<b>007 - Secretaria de Planejamento Coordenação e Controladoria Geral</b>		
04.121.2301.2068 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 179	R\$	50.000,00
3.1.90.13.00.00 – 0100 - Obrigações Patronais – 180	R\$	9.000,00
<b>009 - Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico</b>		
23.122.2104.2100 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 368	R\$	170.000,00
3.1.90.13.00.00 – 0100 - Obrigações Patronais – 369	R\$	100.000,00
<b>010 - Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social</b>		
08.244.2207.2072 Ações e Serviços Vinculados À Secretaria de Promoção e Assistência Social		
3.1.90.13.00.00 – 0100 - Obrigações Patronais – 732	R\$	160.000,00
<b>011 - Fundo de Manutenção do Ensino Básico-FUNDEB</b>		
12.361.2209.2302 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico Fundamental - 40%		
3.1.90.11.00.00 – 0119 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 596	R\$	950.000,00
<b>013 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
08.244.2207.2079 Fundo Municipal da Assistência Social		
3.1.90.11.00.00 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 735	R\$	90.000,00
<b>015 - Secretaria Municipal de Administração</b>		
04.122.2303.2126 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 196	R\$	420.000,00
04.272.2303.2237 Contribuição Previdenciária IMPRO		
3.1.91.13.00.00 – 0100 - Obrigações Patronais – 220	R\$	60.000,00
<b>017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.</b>		
15.122.2103.2178 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.13.00.00 – 0100 - Obrigações Patronais – 441	R\$	50.000,00
<b>020 - Central de Controle Interno - CCI</b>		
04.124.2301.2326 Manutenção das Atividades do Controle Interno		
3.1.90.11.00.00 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 164	R\$	30.000,00
04.272.2301.2327 Contribuição Previdenciária IMPRO		
3.1.91.13.00.00 – 0100 - Obrigações Patronais – 177	R\$	20.000,00



<b>021 - Gabinete de Apoio a Segurança Pública</b>		
06.181.2213.2482 Manutenção das Secretarias e das Atividades de Segurança Pública		
3.1.90.11.00.00 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 309	R\$	185.000,00
3.1.90.13.00.00 – 0100 - Obrigações Patronais – 310	R\$	39.000,00
<b>023 - Secretaria Municipal de Cultura</b>		
13.392.2212.2133 Manutenção da Secretaria e das Atividades da Cultura		
3.1.90.11.00.00 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 13	R\$	300.000,00
3.1.90.13.00.00 – 0100 - Obrigações Patronais – 15	R\$	20.000,00
<b>024 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas</b>		
04.122.2303.2490 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 227	R\$	200.000,00
3.1.90.13.00.00 – 0100 - Obrigações Patronais – 228	R\$	30.000,00
<b>025 - Gabinete de Comunicação Social</b>		
04.131.2305.2350 Manutenção do Gabinete e Atividades de Comunicação Social		
3.1.90.11.00.00 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 336	R\$	70.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>4.618.500,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 18 de maio de 2020.  
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicado no DIORONDON-e.



**GABINETE DO GOVERNO**

**DECISÃO**

**CONSIDERAND** o processo de **DISPENSA nº 53/2020 e o Processo de Compra nº 842/2020** realizado com fundamento na Lei 13.979/2020, que estabelece medidas de combate e enfrentamento ao coronavírus,

**CONSIDERANDO** que referidos procedimentos foram realizados no começo da pandemia, onde até então se avistava um cenário apocalíptico,

**CONSIDERANDO**, ainda, que à época do início dos procedimentos de dispensa os preços no mercado estavam elevados em razão da pouca oferta e da grande procura, enquanto que hoje já estão mais estabilizados,

**CONSIDERANDO** a dinâmica inerente ao processo de combate à **COVID-19**,

**CONSIDERANDO** os princípios da autotutela, o republicano e o da indisponibilidade do interesse público,

**CONSIDERANDO**, ser fato público e notório, noticiado através das mídias jornais e televisivas, inclusive a nível Nacional, que o Município de Rondonópolis, foi vítima de uma fraude na aquisição dos respiradores, que eram objeto do contrato;

**CONSIDERANDO**, que foi interposta ação tutela de urgência de caráter antecedente, nos autos do processo nº 1007099-17.2020.8.11.0003, em trâmite perante a Primeira Vara Especializada da Fazenda Pública desta Comarca de Rondonópolis/MT, com o objetivo de assegurar o ressarcimento ao erário;

**CONSIDERANDO** que ainda persiste a necessidade de serem adotadas outras medidas para o enfrentamento e combate à pandemia,

**CONSIDERANDO** os princípios da dignidade da pessoa humana e a dimensão positiva dos direitos fundamentais, pela qual o Poder Público é obrigado a tomar providências positivas para o cumprimento de seu mister constitucional (arts.1º, 5º e 196, CF),

**CONSIDERANDO** o que dispõe os arts.79, inciso I e 78, inciso XII, da Lei de Licitações e Contratos e a Cláusula Décima do Contrato 398/2020.

**DETERMINO** ao Departamento de Compras, setor de contratos, a realização do termo de rescisão contratual unilateral, nos moldes acima.

**DETERMINO** ainda à Secretaria de Saúde que abra processo administrativo visando penalizar a contratada pelo não cumprimento do contrato.

Rondonópolis, 20 de maio de 2020

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS  
RESCISÃO CONTRATO PRIMITIVO Nº 398/2020 PROCESSO Nº 842/2020

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 398/2020 DE 31 DE MARÇO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA LIFE MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS EIRELI, CONFORME SEGUE:**

**1.0 - DAS PARTES**

**1.1 – CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1.000, VILA AURORA, NESTA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 03.347.101/0001-21, NESTE ATO REPRESENTADO PELO EXMO O SENHOR JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO, NASCIDO EM 06/02/59, BRASILEIRO, CASADO, ENGENHEIRO CIVIL E MATEMÁTICO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº. 510.286 SSP/DF E INSCRITO NO CPF SOB O Nº. 214.086.611/87, RESIDENTE E DOMICILIADO NA ALAMEDA DOS CRAVOS, CASA 22, QUADRA 116, COLINA VERDE, NESTA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE.

**1.2 CONTRATADA:** A EMPRESA LIFE MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 34.857.667/0001-27, COM SEDE EM ARSE 10, ALAMEDA 05, LOTE 14, PLANO DIRETO SUL, NA CIDADE DE PALMAS/TO, SENDO NESTE ATO REPRESENTADO PELO SÓCIO PROPRIETÁRIO O SENHOR JESUS DE OLIVEIRA VIEIRA DE SOUSA BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 987.362.051/68 E PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 713.105 SSP/TO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA 02, HM 01, LOTE 03, BLOCO-A, APTO 103, RESIDENCIAL PORTO BELLO, PLANO NA CIDADE DE CUIABÁ/MT.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** PELO PRESENTE INSTRUMENTO O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-ESTADO DE MATO GROSSO PROMOVE A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº 398/2020, FRIMADO COM A EMPRESA LIFE MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS EIRELI, NOS TERMOS DO ARTIGO 79 INCISO I E ARTIGO 78 INCISO XII, DA LEI FEDERAL DE Nº 8.666 DE 21/06/93, CONSIDERANDO A DECISÃO PROFERIDA PELO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL.

RONDONÓPOLIS - MT, 21 DE MAIO DE 2020.

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
**IZALBA DIVA ALBUQUERQUE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

\_\_\_\_\_  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**PORTARIA Nº 008/2020**

Dispõe sobre a designação do servidor **Luiz Rodrigo Santana Coelho**, como responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo discriminado.

**Jarmes de Sousa Freitas**, Gerente de Departamento de Fomento, no uso das atribuições legais e,  
**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº.02/2017/UCCI, de 30 de outubro de 2017;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º Designar** O servidor **Luiz Rodrigo Santana Coelho**, Matrícula nº. 1556623 CPF:020.953.531-88, como responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo transcrito:

<b>CONTRATADO</b>	<b>CONTRATO Nº</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
COMERCIAL JOSÉ BARRIGA DE COMBUSTIVEIS LTDA	Nº 433/2020	Fornecimento/Aquisição de Combustível, em Bomba de Propriedade da Proponente	17/04/2020 A 17/04/2021.

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis/MT, 21 de maio de 2020.

**Jarmes de Sousa Freitas**  
Gerente de Departamento de Fomento



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**PORTARIA Nº. 017 DE 11 DE MAIO DE 2020.**

Dispõe sobre a designação de servidores para exercer a função de Fiscais de Contratos, a fim de acompanhar a execução dos contratos e dá outras providências.

**GENILTON PEREIRA DE SOUZA**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 03/2014/UCCI, de 01 de abril de 2014.

**RESOLVE**

**Art 1º** - Designar o servidor Eder de Oliveira, matrícula 186066, CPF 054.959,341-72, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do seguinte contrato relacionado abaixo:

<b>CONTRATO</b>	<b>NÚMERO</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VALIDADE</b>
JOSÉ ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA	228/2019	Aquisição de Equipamentos de Monitoramento e Segurança Eletrônica, Software, Instalação e Suporte Técnico, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.	05/06/2019 a 04/06/2020

**Art 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de junho de 2019 e tem validade até 04 de junho de 2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

**Genilton Pereira de Souza**  
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**

**PORTARIA Nº 26/2020, DE 20 DE MAIO DE 2020.**

Dispõe sobre a Nomeação de Fiscal de Contrato do Contrato de nº 480/2020, Processo de Compra nº 1129/2020, dispensa de licitação nº 65/2020 que trata de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO HORTO FLORESTAL, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, com a Empresa CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS.

**RHAYENNE OLIVEIRA DA SILVA**, Secretária Municipal De Meio Ambiente de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Servidores abaixo relacionados para serem: Fiscal e Suplente do Contrato nº 480/2020, que trata de proceder todos os serviços que se fizerem necessários para prestação de Serviço de manutenção do horto florestal junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nesta urbe, com a Empresa CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>
JEAN MARCELO MONTEIRO SILVA	1558640
MARIA NEUTA MOREIRA THIESEN	1558664

**Art. 2º** - Esta Portaria terá validade pelo período de 14 (quatorze) meses, contados a partir da data de assinatura.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 12 de maio de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

**RHAYENNE OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**

**PORTARIA Nº 27/2020, DE 20 DE MAIO DE 2020.**

*Dispõe sobre a Nomeação de Fiscal de Contrato do Contrato de Nº 490/2020, Pregão presencial nº 01/2020, ata de registro de preço nº 71/2020 que trata da Aquisição de Grama tipo Esmeralda para uso nos Diversos Espaços Públicos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nesta cidade, no Município de Rondonópolis – MT), com a João Paulo Fanini Douradinho – EPP e dá outras providências.*

**RHAYENNE OLIVEIRA DA SILVA**, Secretária Municipal De Meio Ambiente de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Servidores abaixo relacionados para serem: Fiscal e Suplente do Contrato nº 490/2020, que trata de aquisição de gramas tipo esmeralda, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no Município de Rondonópolis – MT), com a João Paulo Fanini Douradinho - EPP.

<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Thiago Henrique Guarda Leonardo	1556652
Natalia Aguiar Paludetto	1556706

**Art. 2º** - Esta Portaria terá validade pelo período de 12 (doze) meses, contando a partir de 13/05/2020 a 13/05/2021.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 12 de maio de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

**RHAYENNE OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
SEMMA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**

**PORTARIA Nº 28/2020, DE 20 DE MAIO DE 2020.**

*Dispõe sobre a Nomeação de Fiscal de Contrato do Contrato de nº 493/2020, Processo de nº 177/2020, pregão eletrônico nº 07/2020 e ata de registro de preço de nº 45/2020 que trata de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS TUBULAR, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT, com a Empresa FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA-ME.*

**RHAYENNE OLIVEIRA DA SILVA**, Secretária Municipal De Meio Ambiente de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Servidores abaixo relacionados para serem: Fiscal e Suplente do Contrato nº 493/2020, que trata da aquisição de lixeiras tubular tipo Mão Francesa, para atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nesta urbe, com a Empresa FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA-ME.

<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>
IGOR RENATO SOUZA SANTOS	1558636
ERMESONGUIA REZENDE DE ALMEIDA	1558639

**Art. 2º** - Esta Portaria terá validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de data da assinatura de 14/05/2020 a 14/05/2021.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 15 de maio de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

**RHAYENNE OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**

**PORTARIA Nº 29/2020, DE 20 DE MAIO DE 2020.**

*Dispõe sobre a Nomeação de Fiscal de Contrato do Contrato de nº 645/2019, Processo de Compra nº 2343/2019, Ata de Registro de Preço nº 81/2019 que trata de prestação de serviço de mão de Obra de Apoio às Atividades Operacionais Subsidiárias, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nesta cidade, no Município de Rondonópolis – MT), com a Empresa Cooperativa de Trabalho Vale do Teles Pires-Coopervale.*

**RHAYENNE OLIVEIRA DA SILVA**, Secretária Municipal De Meio Ambiente de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Servidores abaixo relacionados para serem: Fiscal e Suplente do Contrato nº 645/2019, que trata de proceder os serviços de mão de obra de apoio as atividades operacionais subsidiárias, visando atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nesta urbe, com a Empresa COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES – COOPERVALE.

<b>SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Higor Hoffmann	1557889
Weder Rogerio da Costa Vieira Dias	1558360

**Art. 2º** - Esta Portaria terá validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, compreendendo o período de 07/11/2019 à 07/11/2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 07 novembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Fica revogada a Portaria de nº 08/2020 de 29 de Janeiro de 2020.

**RHAYENNE OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA INTERNA Nº 29/2020

Dispõe sobre a designação da servidora **Maria de Fatima da Silva**, como responsável pelo controle e execução das Atas de Registro de Preço abaixo discriminado:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2017/UCCI, de 24 de fevereiro de 2017;

**RESOLVE:**

- a) **Artigo 1º** - Designar a servidora **Maria de Fatima da Silva - Matrícula nº 1558999, CPF: 557.117.151-00** como responsável pelo controle e execução das atas de Registro de Preço Nº 02/2020 e Nº 03/2020, Pregão Presencial Nº 60/2019, Processo de Compra Nº 2645/2019, objetivando Ata de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expediente, e outros para Suprir as necessidades das seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Governo, procuradoria Geral do Município, Finanças, Receita, Desenvolvimento Econômico, Assistência e Promoção Social, Saúde, Administração, UCCI, Habitação, Secretaria e Gestão de Pessoas, nesta cidade no Município de Rondonópolis-MT, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste edital e seus anexos.

CONTRATADA	ATA	OBJETO	VIGENCIA
Comercial Fors Ltda-EPP	Nº 02/2020	Ata de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Expediente, e outros para Suprir as necessidades das seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Governo, procuradoria Geral do Município, Finanças, Receita, Desenvolvimento Econômico, Assistência e Promoção Social, Saúde, Administração, UCCI, Habitação, Secretaria e Gestão de Pessoas, nesta cidade no Município de Rondonópolis-MT, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste edital e seus anexos.	21 / 01 / 2020 À 21 / 01 / 2021
RM dos Reis Comercial-ME	Nº 03/2020		

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/05/2019.

Rondonópolis – MT, 20 de Maio de 2020

**Leandro Junqueira de Pádua Arduini**  
Departamento de Administração Geral



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**PORTARIA INTERNA Nº 050 DE 21 de maio de 2020.**

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

**JAILTON NOGUEIRA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar o Sr. **IVANILSON DE OLIVEIRA AGUIAR JUNIOR**, Engenheiro Civil, CREA n.º MT 036987, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º 1555759, servidor público desta Secretaria, matrícula n. 1556526, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do **contrato de 231/2020 e Processo nº1782020 da EMPRESA UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP - com objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: EXECUÇÃO DE REPAROS NO ESTÁDIO ENGENHEIRO LUTHERO LOPES, LOCALIZADO NA RUA DA SAUDADE, Nº 1029, PARQUE RESIDENCIAL CIDADE ALTA, nesta cidade-município de Rondonópolis - MT .**

**Art. 2º** - Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor retroagindo seus Efeitos a 21/05/2020.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 21 de maio de 2020.

**Jailton Nogueira de Souza**  
Sec. Mun. de Esporte e Lazer  
Port. Nº 20.734/2017.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RETIFICAÇÃO 05/2020**

**DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 101/2020 de 19 Maio de 2020**

**ONDE SE LÊ:**

Dispõe sobre a designação de **Gestor dos Projetos KARABOM /ATLETA CIDADÃO e BANDA PEQUENOS JOVENS E GRANDES TALENTOS, Lei Nº10.879/2020 – TERMO DE FOMENTO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS E A ASSOCIAÇÃO BOMBEIROS DAS ARTE MARCIAIS CNPJ: Nº 08.380.221/0001-44.**

**LEIA-SE:**

Dispõe sobre a designação de **Gestor dos Projetos KARABOM /ATLETA CIDADÃO e BANDA PEQUENOS JOVENS E GRANDES TALENTOS, Lei Nº 10.885/2020 – TERMO DE FOMENTO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS E A ASSOCIAÇÃO BOMBEIROS DAS ARTE MARCIAIS CNPJ: Nº 08.380.221/0001-44.**

Rondonópolis/MT, 21 de maio de 2020.

**Maristela Moraes da Silva**  
Secretária Municipal de Educação  
**Matricula nº 25.775/2020**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**PORTARIA Nº102/2020**

Dispõe sobre a designação da servidora **Gabriella Rodrigues Ferreira** como responsável pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar a servidora **Gabriella Rodrigues Ferreira**, Matrícula nº.1556732-3, CPF: 059.377.671-28, CREA-MT 046035, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato 430/2020 – **REFORMA DA CMEI MARIA SEVERINA DA SILVA, LOCALIZADA NA RUA A, S/N, RESIDENCIAL SITIO FARIAS, no Município de Rondonópolis-MT.**

**Artigo 2º** Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

**Artigo 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 21 de Maio de 2020.

**Maristela Moraes da Silva**  
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº. 099/2020**

**Dispõe sobre composição de Comissão Geral de Avaliação do Estágio Probatório que coordenará as Comissões de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório nas Unidades da Rede Municipal de Ensino de Rondonópolis/MT, e dá outras providências.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a Lei nº. 8.798 de 28 de março de 2016, Art. 6º. e 7º.;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº. 228 de 28 de março de 2016;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº. 8.857 de 19 de fevereiro de 2019 e alterações;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer procedimentos administrativos referentes ao Estágio Probatório dos servidores da Secretaria Municipal de Educação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Compor Comissão com os membros abaixo relacionados que realizará a Coordenação Geral das Comissões de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório nas Unidades da Rede Municipal de Ensino de Rondonópolis:

<b>MEMBROS</b>
<b>ROSELI BATISTA DE JESUS – Representante do CONSEB</b>
<b>ANGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI - Representante do DGP</b>
<b>NIKELLE CASTRO DOS SANTOS - Representante do DGP</b>
<b>LUANA GARCIA BERNARDES - Representante do DGP</b>

**Art. 2º** - Fica nomeada **NIKELLE CASTRO DOS SANTOS** para presidir a Comissão Geral do Processo de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria Interna nº. 063/2020.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 15 de maio de 2020.

**MARISTELA MORAES DA SILVA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA INTERNA Nº 100/2020**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, senhora **Maristela Moraes Da Silva** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar n.º 31, de 22 de dezembro de 2005, em especial pelo art. 100 da Lei Orgânica Municipal e art. 40 da Lei Complementar n.º 031/2005 e suas respectivas alterações,

**CONSIDERANDO** as atribuições da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas estabelecidas na Lei Complementar n.º 31, de 22 de dezembro de 2005, Art. 23-A;

**CONSIDERANDO** que o Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, está desenvolvendo suas atividades na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conferir regular andamento das atividades do Departamento de Gestão de Pessoas, especialmente àqueles destinados a vida funcional do servidor municipal e folha de pagamento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Delegar ao Secretário Municipal de Gestão Pessoas, **Marcus Vinicius das Neves Lima**, Portaria n.º. 24.811 de 22 de outubro de 2019, matrícula n.º. 1558553, a competência de praticar e assinar os atos administrativos inerentes a vida funcional e folha de pagamento que forem de atribuição do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, dentre outros encaminhamentos necessários para preservar o regular andamento das atividades do referido departamento.

**Art. 2º** - Fica vedada a subdelegação da competência atribuída por esta portaria.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/04/2020.

Rondonópolis – MT, 15 de maio de 2020.

**Maristela Moraes Da Silva**  
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.702, de 21 de maio de 2020, quinta-feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XIX  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT  
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS  
MÊS/ANO: MAIO

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	N.º NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	N.º CONVÊNIO
394/2019	31/03/20	EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RLC1C, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC.MUN.INFRAESTRUTURA, NESTA CIDADE, NO MUN. DE ROO - MT.	R\$ 541.824,00 GLOBAL	31/03/2020 A 30/09/2020			PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 46/2019	



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.702, de 21 de maio de 2020, quinta-feira.**

469/2020	30/04/20	CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA DAS GARÇAS (ENTRE AVENIDA BEIJA-FLOR E ANDORINHAS) NOS BAIROS PQ. UNIVERSITÁRIO, JD. DAS PAINEIRA E JD. OASIS, JUNTO SEC.MUN. INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO - MT.	R\$ 211.767,36 GLOBAL	04 MESES DE VIGÊNCIA E 02 MESES DE EXECUÇÃO				DISPENSA LICITAÇÃO N° 61/2020	
----------	----------	--	---	-----------------------	---	--	--	--	-------------------------------	--

474/2020	06/05/20	CODER – CIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA DAS GARÇAS (ENTRE AVENIDA COLIBRI E ANDORINHAS) NOS BAIROS PQ. UNIVERSITÁRIO, JD. DAS PAINEIRA E JD. OASIS, JUNTO SEC.MUN. INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE ROO - MT.	R\$ 270.524,30 GLOBAL	04 MESES DE VIGÊNCIA E 02 MESES DE EXECUÇÃO				DISPENSA LICITAÇÃO N° 63/2020	
----------	----------	--	--	-----------------------	---	--	--	--	-------------------------------	--

**ADITIVOS**

<b>TIPO DE ALTERAÇÃO</b>	<b>CREDOR</b>	<b>Nº. CONTRATO ORIGINAL</b>	<b>MOTIVO ALTERAÇÃO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>	<b>VALOR</b>	<b>Nº. NE</b>
--------------------------	---------------	------------------------------	-------------------------	-----------------	--------------	---------------



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.702, de 21 de maio de 2020, quinta-feira.**

8º TERMO ADITIVO DE VALOR	CONSTRUTORA AMIL LTDA	207/2018	ADITIVO DE VALOR		R\$ 37.368,00	
4º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CONSTRUTORA AMIL LTDA	502/2018	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
4º TERMO ADITIVO DE VALOR	JB CONSTRUTORA EIRELI	308/2019	ADITIVO DE VALOR		R\$ 57.611,81	
1º TERMO ADITIVO DE VALOR	TAC ENGENHARIA LTDA EPP	35/2020	ADITIVO DE VALOR		R\$ 6.569,18	
1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CONCREMAX – CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA	73/2020	ADITIVO DE PRAZO	21/04/2020 A 21/06/2020		

**RESCISÃO**

143/2018	A.I.FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP					
RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 143/2018, A PARTIR DO DIA 18/05/2020.						

**RETIFICAÇÃO DIÁRIO 4624  
ONDE-SE LÊ**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.702, de 21 de maio de 2020, quinta-feira.**

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CONSTRUTORA MEX LTDA	359/2018	ADITIVO DE PRAZO	05 MESES DE EXECUÇÃO E 02 MESES DE VIGÊNCIA		
--	----------------------	----------	------------------	---	--	--

**LEIA – SE**

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CONSTRUTORA AMIL LTDA	359/2018	ADITIVO DE PRAZO	05 MESES DE EXECUÇÃO E 02 MESES DE VIGÊNCIA		
--	-----------------------	----------	------------------	---	--	--

**Rondonópolis-MT, 21 de Maio de 2020.**

---

**Departamento de Contratos Administrativos  
Celia Regina F. Andrade Rebelato**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**RETIFICAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 80/2020**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 80/2020**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 154/2019, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da contratação da empresa: **VICTOR M M LEÃO**, situado na Rua Fernando Correa da Costa, n.º 2906 Centro, CEP: 78.710-186, Rondonópolis/MT, inscrito no CNPJ: 29.523.257/0001-00.

**OBJETO: CREDENCIAMENTO PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE, CADASTRADOS NO SISTEMA NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - SCNES, VINCULADOS OU NÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS E PRIVADA, INTERESSADOS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS E/OU PROFISSIONAIS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANGIOLOGIA/CIRURGIA VASCULAR, CARDIOLOGIA, CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA, DERMATOLOGISTA, ENDOCRINOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, GINECOLOGIA, MASTOLOGIA, NEUROLOGIA, PEDIATRIA, PNEUMOLOGIA, PSIQUIATRIA E REUMATOLOGIA, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).**

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 20 de maio 2020.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 71/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 71/2020**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, nº 1411, Bairro Cascalinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **03.940.848/0001-99**.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PRAÇAS, CAMPOS, QUADRAS E PARQUES, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.**

**VALOR TOTAL DISPENSA:** R\$ 30.681,19 (trinta mil, seiscentos e oitenta e um reais e dezenove centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 19 de maio de 2020.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2020.**

**O Município de Rondonópolis-MT**, através do Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para: **registro de preços para futura e eventual aquisição de trator cortador de grama para atender a Secretaria de Infraestrutura deste Município, conforme Edital e seus anexos**. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 05/06/2020 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 21 de maio de 2020.

**José Edilson Gonçalves**  
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**RETIFICAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2020**

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados na licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia 27/04/2020 às 09h30 (horário de Brasília) endereço eletrônico: [bllcompras.com](http://bllcompras.com), tendo como objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.” Que após análise detalhada da (s) proposta (s) e documento (s) para habilitação apresentada (s) pela (s) empresa (s) participante (s), fora (m) considerada (s) Classificada (s), Habilitada (s) e Vencedora (s) do presente certame a (s) seguinte (s) empresa (s):

LOTES	DESCRIÇÃO	MARCA	LICITANTE VENCEDORA	V. TOTAL LOTE R\$
01	TRATOR CORTADOR DE GRAMA ARTICULADO E MATERIAL DE CONSUMO CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 87/2020.	TRATOR HUSQVARNA	JOSÉ JADIR FACCIO-ME	64.289,98
02	TRATOR CORTADOR DE GRAMA GIRO ZERO E MATERIAL DE CONSUMO CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 87/2020.	TRATOR HUSQVARNA	JOSÉ JADIR FACCIO-ME	100.313,40
<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$</b>				<b>164.603,38</b>

Rondonópolis-MT, 21 de maio de 2020.

**José Edilson Gonçalves**  
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA 91-2020 VOLTASA ENGENHARIA LTDA

	ESTADO DE MATO GROSSO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
	RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2020

Pregão Eletrônico Nº 23/2020

Aos 21 dias do mês de Maio de 2020, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ PRONTA PARA UTILIZAÇÃO A FRIO COM AGREGADOS PÉTREOS E CAP 50/70 FAIXA C PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor VOLTASA ENGENHARIA LTDA	CNPJ 24.149.586/0001-19
Endereço AVENIDA DANIEL CLEMENTE	Nº 363
Bairro DISTRITO INDUSTRIAL	Cidade RONDONÓPOLIS
Representante Legal	CEP 78745830
Email NICOLAS.VOLTASA@GMAIL.COM	CPF 6634270912
	Telefone 6634270912

LOTE: 1 - MASSA ASFÁLTICA

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	117779	MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ	T - TONELADA	MARCA PROPRIA AS	2250,00	336,0000	756.000,00
Detalhamento PRONTA PARA UTILIZAÇÃO A FRIO, COM AGREGADOS PETREOS E CAP 50/70, FAIXA C. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.							

LOTE: 2 - MASSA ASFÁLTICA - LOTE EXCLUSIVO MPES, LEI 123/2006, ART. 48

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	117779	MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ	T - TONELADA	MARCA PROPRIA AS	750,00	336,0000	252.000,00
Detalhamento PRONTA PARA UTILIZAÇÃO A FRIO, COM AGREGADOS PETREOS E CAP 50/70, FAIXA C. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.							

TOTAL 1.008.000,00



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 23/2020.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 23/2020.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 23/2020.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 23/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

---

Prefeito(a)

---

VOLTASA ENGENHARIA LTDA





## **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

### **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

#### **PORTARIA Nº 2.393/2020, DE 21 DE MAIO DE 2020. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE LICENÇA MÉDICA.**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis – DIORONDON aos 31/08/2005.

#### **RESOLVE:**

*Artigo 1º* - Conceder o benefício de Licença Médica, ao servidor abaixo relacionado, com os direitos a ele inerentes:

<b>Nome/Secretaria</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Período</b>	<b>Situação</b>
<b>Wellington de Moura Portela – Técnico Instrumental – IMPRO</b>	25	11/05/2020 11/06/2020	Inicial

*Artigo 2º* - Estabelecer, de acordo com artigo 17, parágrafo 2º; artigo 18, parágrafos 1º, 2º, 3º; artigo 19; artigo 20; artigo 21; artigo 36, parágrafo único e artigo 53 da Lei Municipal nº 4.614, de 25 de agosto de 2005, com redação dada pela Lei 7813 de 2013 e Laudos Médicos Periciais;

*Artigo 3º* - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos respectivos inícios dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo acima, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 21 de Maio de 2020.

**ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO**

Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.

**ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA**  
Gerente de Administração

**FABIO SANDRO LEMOS DE LIMA**  
Gerente de Benefícios



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAUDE)**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**

A diretora executiva do SERV SAUDE – Instituto de assistência a saúde dos servidores públicos municipais de Rondonópolis, estado de Mato grosso, em conformidade com o inciso VI, art. 43 da lei 8.666/93 e alterações posteriores **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o processo de **EDITAL DE CREDENCIAMENTO/ INEXIGIBILIDADE 01/2020**

Sendo aptas para credenciamento e posterior contratação até o momento as seguintes pessoa física:

**RINALD LUZZI** prestação de serviços médicos na especialidade de Ortopedia CPF nº 526.276.919-53. Valor global do contrato R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

As Seguintes pessoas jurídicas:

**CENTRO DE DIAGNÓSTICO SANTA ROSA LTDA**, prestação de serviços de exames de diagnóstico por Imagem CNPJ nº 02.171.515/0001-80. Valor global do contrato R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

**INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR LTDA**, prestação de serviços em de exames de diagnóstico por Imagem CNPJ Nº 14.971.543/0001-60. Valor global do contrato R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

**UNIMED RONDONÓPOLIS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA-** para prestação de serviços médicos e hospitalares: pronto atendimento e internações CNPJ nº 24.676.884/0009-14. Valor global do contrato R\$ 3.000.000,00 ( três milhões de reais).

**Rondonópolis – MT, 21 de maio de 2020.**

**JACILENE SANTOS SILVA**  
Diretora Executiva do Serv Saúde



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)

**PORTARIA INTERNA N.º 499 - DE 19 DE MAIO DE 2020.**

**JACILENE SANTOS SILVA**, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar o servidor **APARECIDO GONÇALVES DA COSTA**, Ag Administrativo, Matrícula nº 031, como Fiscal do contrato abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INÍCIO	FIM	OBJETO
EDSON LUIZ MIYAHIRA – DREL ATIVIDADES MEDICAS LTDA	018/2020	13/04/2020	13/04/2021	OTORRINOLARINGOLOGIA

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/04/2019.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 19 de maio de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA    OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ    FLAVIO SOUZA SIQUEIRA**  
DIRETORA EXECUTIVA    GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO    GERENTE DE FINANÇAS

Registrada neste Instituto,  
Publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)

**PORTARIA INTERNA N.º 500 - DE 19 DE MAIO DE 2020.**

**JACILENE SANTOS SILVA**, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- IV- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- V- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- VI- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar o servidor **JOSIVANI DOS SANTOS PAES ARAUJO**, como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INICIO	FIM	OBJETO
A F SERVIÇOS MÉDICOS SS	019/2020	13/04/2020	13/04/2021	CARDIOLOGIA
N A DE OLIVEIRA RITTER – CLINICA MOVER	022/2020	13/04/2020	13/04/2021	FISIOTERAPIA
ORTO MAX IMPLANTES	024/2020	30/04/2020	30/10/2020	OPME
SURGICAL TEC SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	025/2020	30/04/2020	30/10/2020	OPME

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/04/2020.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 19 de maio de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA   OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ   FLAVIO SOUZA SIQUEIRA**  
DIRETORA EXECUTIVA   GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO   GERENTE DE FINANÇAS

Registrada neste Instituto,  
Publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

**PORTARIA INTERNA N.º 501 - DE 19 DE MAIO DE 2020.**

**JACILENE SANTOS SILVA**, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- VII- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- VIII- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- IX- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar a servidora **MARILZA SILVA COSTA**, Técnico Instrumental, Matrícula nº 028, como Fiscal dos contratos abaixo;

<b>NOME DO PRESTADOR</b>	<b>Nº CONTRATO</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>	<b>OBJETO</b>
M R M COSTA	023/2020	13/04/2020	13/04/2021	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA
JOSE FELIPE HORTA JUNIOR	030/2020	04/05/2020	04/05/2021	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/04/2020.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 19 de maio de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA    OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ    FLAVIO SOUZA SIQUEIRA**  
DIRETORA EXECUTIVA    GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO    GERENTE DE FINANÇAS

Registrada neste Instituto,  
Publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

**PORTARIA INTERNA N.º 502 - DE 19 DE MAIO DE 2020.**

**JACILENE SANTOS SILVA**, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- X- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- XI- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- XII- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar o servidor **JEFERSON DOS SANTOS SILVA**, Técnico Instrumental, Matrícula nº 032, como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INICIO	FIM	OBJETO
M A OLIVEIRA ARAUJO SODRE-ME – CLINICA EMOVERE	027/2020	04/05/2020	04/05/2021	PSICOLOGIA

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/05/2020.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 19 de maio de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA   OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ   FLAVIO SOUZA SIQUEIRA**  
DIRETORA EXECUTIVA   GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO   GERENTE DE FINANÇAS

Registrada neste Instituto,  
Publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)

**PORTARIA INTERNA N.º 503 - DE 19 DE MAIO DE 2020.**

**JACILENE SANTOS SILVA**, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- XIII- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- XIV- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- XV- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar a servidora **OSVALDO PRIMO VIEIRA**, como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INICIO	FIM	OBJETO
FERNANDA PANICHI DA VEIGA RIBEIRO	028/2020	04/05/2021	04/05/2021	FONOAUDIOLOGIA
ALEXANDRE LOVERDE FALCÃO – ME	029/2020	04/05/2021	04/05/2021	NEUROLOGIA

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/05/2020.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 19 de maio de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA    OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ    FLAVIO SOUZA SIQUEIRA**  
DIRETORA EXECUTIVA    GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO    GERENTE DE FINANÇAS

Registrada neste Instituto,  
Publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)

**PORTARIA INTERNA N.º 504 - DE 19 DE MAIO DE 2020.**

**JACILENE SANTOS SILVA**, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- XVI- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- XVII- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- XVIII- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar a servidora **ILDESI RITA DE SOUZA**, Técnico Instrumental, Matrícula nº 018 como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INICIO	FIM	OBJETO
GABRIEL EMANOEL VALERIO – GAEMA MEDICINA	031/2020	04/05/2020	04/05/2021	OFTALMOLOGISTA
F. DE P. V. DE LIMA – ME	032/2020	04/05/2020	04/05/2021	PEDIATRIA

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 04/05/2020.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 19 de maio de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA**     **OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ**     **FLAVIO SOUZA SIQUEIRA**  
DIRETORA EXECUTIVA     GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO     GERENTE DE FINANÇAS

Registrada neste Instituto,  
Publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

**PORTARIA INTERNA N.º 505 - DE 19 DE MAIO DE 2020.**

**JACILENE SANTOS SILVA**, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- XIX- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- XX- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- XXI- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar o servidor **FABIO BATISTA RODRIGUES**, Técnico Instrumental, Matrícula nº 017, como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATRO	INICIO	FIM	OBJETO
HISTO DIAGNOSTICO EM PATOLOGIA CIRURGICA	021/2020	13/04/2020	13/04/2021	ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGIA
NEUROCOR – DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA ENDOVASCULAR LTDA	033/2020	04/05/2020	04/05/2021	HEMODINÂMICA EM CARDIOLOGIA, NEURORRADIOLOGIA E VASCULAR

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/04/2020.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, bem como as portarias

Rondonópolis-MT, 19 de maio de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA    OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ    FLAVIO SOUZA SIQUEIRA**  
DIRETORA EXECUTIVA    GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO    GERENTE DE FINANÇAS

Registrada neste Instituto,  
Publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

**PORTARIA INTERNA N.º 506 - DE 19 DE MAIO DE 2020.**

**JACILENE SANTOS SILVA**, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- XXII- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- XXIII- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- XXIV- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar o servidor **PAULO CEZAR MACEDO PRIMO**, Técnico Instrumental, Matrícula nº 051, como Fiscal dos contratos abaixo;

<b>NOME DO PRESTADOR</b>	<b>Nº CONTRATO</b>	<b>INICIO</b>	<b>FIM</b>	<b>OBJETO</b>
CILIO CESAR DA SILVA	020/2020	13/04/2020	13/04/2021	UROLOGIA

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/04/2020

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 19 de maio de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA   OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ   FLAVIO SOUZA SIQUEIRA**  
DIRETORA EXECUTIVA   GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO   GERENTE DE FINANÇAS

Registrada neste Instituto,  
Publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)

**PORTARIA INTERNA N.º 507 - DE 19 DE MAIO DE 2020.**

**JACILENE SANTOS SILVA**, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

**CONSIDERANDO**, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- XXV- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- XXVI- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- XXVII- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar o servidor **JEFERSON DOS SANTOS SILVA**, Técnico Instrumental, Matrícula nº 032, como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATRO	INICIO	FIM	OBJETO
MARCON BRIAM SOUZA DO NASCIMENTO	002/2020	10/01/2020	10/06/2020	ENGENHEIRO PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRA

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/01/2020.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 19 de maio de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA    OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ    FLAVIO SOUZA SIQUEIRA**  
DIRETORA EXECUTIVA    GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO    GERENTE DE FINANÇAS

Registrada neste Instituto,  
Publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº0150/2019 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERVSAÚDE E ATAQUE – DEDETIZADORA, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**

**CONTRATADO: ATAQUE – DEDETIZADORA, CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – O PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA PRESENTE NO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE SE FINDAVA EM 06/05/2020, FICA PRORROGADO ATÉ A DATA DE 05/06/2020.**

**CLAUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.**

Rondonópolis, 11 de maio de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA  
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ  
GERENTE DE  
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA  
SIQUEIRA  
GERENTE DE  
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO/ADITAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 003/2016 DE 04 DE JANEIRO DE 2016, NA ÁREA ANESTESIOLOGIA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS E DIASSIS TOBIAS FRANCA - EPP – GÁS NOBRE**

**CONTRATADO: DIASSIS TOBIAS FRANCA - EPP – GÁS NOBRE**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO**

ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO: ALTERAR À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-ITEM 14.2

FICA ESTIPULADO O ADITAMENTO NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS RATIFICADAS**

EM TUDO MAIS, FICAM PERFEITAMENTE RATIFICADAS AS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO Nº 003/2016, A QUAL SE INTEGRA ESTE TERMO ADITIVO.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE**

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

Rondonópolis, 07 de maio de 2020.

JACILENE SANTOS SILVA  
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ  
GERENTE DE  
ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA  
SIQUEIRA  
GERENTE DE  
FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 033/2018 DE 10 DE JULHO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E LABORATÓRIO DE HEMODINAMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA DO CENTRO OESTE LTDA - LACIC.**

**CONTRATADO: LABORATÓRIO DE HEMODINAMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA DO CENTRO OESTE LTDA - LACIC.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA **10/07/2022****

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I**

**CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.**

Rondonópolis, 19 de maio de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA  
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ  
GERENTE DE  
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA  
SIQUEIRA  
GERENTE DE  
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 010/2018 DE 07 DE MAIO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E LUIZ ANTUNES HACHEM NETO.**

**CONTRATADO: LUIZ ANTUNES HACHEM NETO.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA **07/05/2022****

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I**

**CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.**

Rondonópolis, 07 de maio de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA  
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ  
GERENTE DE  
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA  
SIQUEIRA  
GERENTE DE  
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2018 DE 07 DE MAIO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E MARCELO BARBOSA TEIXEIRA.**

**CONTRATADO: MARCELO BARBOSA TEIXEIRA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATOS PARA **07/05/2022****

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I**

**CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.**

Rondonópolis, 07 de maio de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA  
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ  
GERENTE DE  
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA  
SIQUEIRA  
GERENTE DE  
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO/ADITAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 045/2018 DE 12 DE JULHO DE 2018, NA ÁREA OFTALMOLOGIA, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, N. UNONIUS OFTALMOLOGIA**

**CONTRATADO: N. UNONIUS OFTALMOLOGIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO**

ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO: ALTERAR À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-ITEM 14.2

FICA ESTIPULADO O ADITAMENTO NO VALOR DE R\$ 150.000,00 (CEM E CINQUENTA MIL REAIS). SENDO ASSIM O CONTRATO PASSARÁ A TER UM VALOR GLOBAL DE R\$ 229.000,00 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL REAIS)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS RATIFICADAS**

EM TUDO MAIS, FICAM PERFEITAMENTE RATIFICADAS AS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO Nº 045/2018, A QUAL SE INTEGRA ESTE TERMO ADITIVO.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE**

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

Rondonópolis, 07 de maio de 2020.

JACILENE SANTOS SILVA  
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ  
GERENTE DE  
ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA  
SIQUEIRA  
GERENTE DE  
FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 024/2019 DE 20 DE MAIO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E: OSVALDO FRAGA DE MELO JUNIOR – ME (SERVMED).**

**CONTRATADO: OSVALDO FRAGA DE MELO JUNIOR – ME (SERVMED).**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATOS PARA **20/05/2022****

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I**

**CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.**

Rondonópolis, 07 de maio de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA  
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ  
GERENTE DE  
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA  
SIQUEIRA  
GERENTE DE  
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2018 DE 10 DE MAIO DE 2018, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E: MENEGAZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME - MASTOIMAGEM**

**CONTRATADO: MENEGAZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME - MASTOIMAGEM**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA **10/05/2022****

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I**

**CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.**

Rondonópolis, 07 de maio de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA  
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ  
GERENTE DE  
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA  
SIQUEIRA  
GERENTE DE  
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO/ADITAMENTO UNILATERAL AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/015 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015, NA ÁREA CLÍNICO GERAL, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, ROSÂNGELA TELLES VELOSO**

**CONTRATADO: ROSÂNGELA TELLES VELOSO;**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO**

ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO: ALTERAR À CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-ITEM 14.2

FICA ESTIPULADO O ADITAMENTO NO VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEISMIL REAIS).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS RATIFICADAS**

EM TUDO MAIS, FICAM PERFEITAMENTE RATIFICADAS AS DISPOSIÇÕES DO CONTRATO Nº 012/2015, A QUAL SE INTEGRA ESTE TERMO ADITIVO.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE**

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

Rondonópolis, 07 de maio de 2020.

JACILENE SANTOS SILVA  
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ  
GERENTE DE  
ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA  
SIQUEIRA  
GERENTE DE  
FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2018 DE 15 DE MAIO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E S. L DE PAULA FERNANDES – CORPO E MENTE CLINICA INTEGRADA.**

**CONTRATADO: S. L DE PAULA FERNANDES – CORPO E MENTE CLINICA INTEGRADA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA 15/05/2022**

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I**

**CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.**

Rondonópolis, 07 de maio de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA  
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ  
GERENTE DE  
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA  
SIQUEIRA  
GERENTE DE  
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2016 DE 13 DE MARÇO DE 2016, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E STURM & RUAS SILVA S/S**

**CONTRATADO: STURM & RUAS SILVA S/S**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATOS PARA **14/05/2021****

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I**

**CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.**

Rondonópolis, 11 de maio de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA  
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ  
GERENTE DE  
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA  
SIQUEIRA  
GERENTE DE  
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2018 DE 15 DE MAIO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E WELLINGTON DA SILVA GOMES ALMEIDA – CULTIVAR PSICOLOGIA.**

**CONTRATADO: WELLINGTON DA SILVA GOMES ALMEIDA – CULTIVAR PSICOLOGIA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA 15/05/2022**

**CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I**

**CLÁUSULA TERCEIRA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.**

Rondonópolis, 07 de maio de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA  
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ  
GERENTE DE  
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA  
SIQUEIRA  
GERENTE DE  
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

**EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 029/2020 DE 04 DE MAIO DE 2020**

**CREDENCIADO: ALEXANDRE LOVERDE FALCÃO - ME**

**1.0 - OBJETO:**

**1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEUROLOGIA AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.**

**8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:**

**8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATOS PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULAREMTE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.**

**13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:**

**13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 04/05/2020 Á 04/05/2021 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.**

**14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

**01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

**10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA**

**33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Rondonópolis, 04 de maio de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA  
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ  
GERENTE DE  
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA  
SIQUEIRA  
GERENTE DE  
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

**EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 026/2020 DE 08 DE MAIO DE 2020**

**CREDENCIADO: CLARO S/A**

**1.0 - OBJETO:**

**1.1 - O OBJETIVO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP), PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE TRÁFEGOS DE VOZ E DADOS, COM 10 ASSINATURAS DE 5GB CADA E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS, BEM COMO FORNECIMENTO DE APARELHOS EM COMODATO, ATENDENDO A DEMANDA DESTA AUTARQUIA.**

**2.0 - VALOR DO CONTRATO:**

O VALOR GLOBAL DESTES CONTRATO É DE R\$ 15.576,00 (QUINZE MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

**04.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:**

O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTES INSTRUMENTO. DE **08/05/2020 À 08/05/2022.**

**03.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.02121 - MANter AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COMUM

Rondonópolis, 13 de maio de 2020.

JACILENE SANTOS SILVA  
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ  
GERENTE DE  
ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA  
SIQUEIRA  
GERENTE DE  
FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

**EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 032/2020 DE 04 DE MAIO DE 2020**

**CREDENCIADO: F. DE P. V. DE LIMA - ME**

**1.0 - OBJETO:**

**1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDIATRIA AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.**

**8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:**

**8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULAREMTE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.**

**13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:**

**13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 04/05/2020 Á 04/05/2021 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.**

**14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

**01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

**10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA**

**33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Rondonópolis, 04 de maio de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA  
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ  
GERENTE DE  
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA  
SIQUEIRA  
GERENTE DE  
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

**EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 028/2020 DE 04 DE MAIO DE 2020**

**CREDENCIADO: FERNANDA PANICHI DA VEIGA RIBEIRO,**

**1.0 - OBJETO:**

**1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.**

**8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:**

**8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATOS PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULAREMTE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.**

**13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:**

**13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 04/05/2020 Á 04/05/2021 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.**

**14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

**01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

**10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA**

**33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.**

Rondonópolis, 04 de maio de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA  
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ  
GERENTE DE  
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA SIQUEIRA  
GERENTE DE FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

**EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 031/2020 DE 04 DE MAIO DE 2020**

**CREDENCIADO: GABRIEL EMANOEL VALERIO – GAEMA MEDICINA**

**1.0 - OBJETO:**

**1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.**

**8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:**

**8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATOS PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULAREMTE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.**

**13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:**

**13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 04/05/2020 Á 04/05/2021 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.**

**14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

**01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

**10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA**

**33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Rondonópolis, 04 de maio de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA  
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ  
GERENTE DE  
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA  
SIQUEIRA  
GERENTE DE  
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

**EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 030/2020 DE 04 DE MAIO DE 2020**

**CREDENCIADO: JOSE FELIPE HORTA JUNIOR**

**1.0 - OBJETO:**

**1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.**

**8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:**

**8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULAREMTE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.**

**13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:**

**13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 04/05/2020 Á 04/05/2021 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.**

**14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**07- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

**01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

**10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA**

**33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.**

Rondonópolis, 04 de maio de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA  
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ  
GERENTE DE  
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA  
SIQUEIRA  
GERENTE DE  
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

**EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 027/2020 DE 04 DE MAIO DE 2020**

**CREDENCIADO: : M A OLIVEIRA ARAUJO SODRE-ME – CLINICA EMOVERE**

**1.0 - OBJETO:**

**1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PSICOLOGIA AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.**

**8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:**

**8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMETE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.**

**13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:**

**13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 04/05/2020 Á 04/05/2021 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.**

**14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

**01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

**10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA**

**33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Rondonópolis, 04 de maio de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA  
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ  
GERENTE DE  
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA  
SIQUEIRA  
GERENTE DE  
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

**EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE**

**NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 033/2020 DE 04 DE MAIO DE 2020**

**CREDENCIADO: NEUROCOR – DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA ENDOVASCULAR LTDA**

**1.0 - OBJETO:**

**1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMODINÂMICA EM CARDIOLOGIA, NEURORRADIOLOGIA E VASCULAR AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.**

**8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:**

**8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARES PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.**

**13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:**

**13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 04/05/2020 Á 04/05/2021 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.**

**14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

**01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

**10.302.5010.02121 – MANTER AS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA**

**33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

Rondonópolis, 04 de maio de 2020.

**JACILENE SANTOS SILVA  
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ  
GERENTE DE  
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA  
SIQUEIRA  
GERENTE DE  
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

**AVISO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020**  
**PROCESSO Nº 37/2020**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) – “Acesso Identificado”**

**O SERV SAÚDE - Instituto de Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso**, Autarquia Municipal, localizada a Avenida João Ponce de Arruda, 1510 - Caixa D`agua, torna público para conhecimento dos interessados, que através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pela portaria interna do SERV SAÚDE de nº 399/2019, que realizará pregão eletrônico para aquisição dos seguintes materiais de órtese e prótese (OPME):

<b>Cód. TCE</b>	<b>Descrição</b>
<b>283907-5</b>	COMPONENTE FEMURAL - PRIMARIO CIMENTADO FIXACAO BIOLOGICA,PARA CIRURGIA DE JOELHO
<b>298139-4</b>	COMPONENTE TIBIAL - PRIMARIO
<b>36215-8</b>	COMPONENTE PATELAR
<b>291007-1</b>	COMPONENTE TIBIAL - PLATO TIBIAL (POLIETILENO CROSSLINKED)
<b>250258-5</b>	GRAMPEADOR DE PELE
<b>414562-3</b>	SISTEMA DE LAVAGEM-POR APLICAÇÃO PULSÁTIL DE PULSAÇÃO/ASPIRAÇÃO
<b>264766-4</b>	CIMENTO ÓSSEO SEM ANTIBIÓTICO
<b>228986-5</b>	GRAMPEADOR ENDOSCÓPICO LINEAR CORTANTE
<b>388831-2</b>	TESOURA - DISSECTORA E COAGULADORA ULTRASSONICA CURVA DE 5MM
<b>390015-0</b>	TROCARTER PARA VIDEOSCOPIA - DESCARTAVEL, DE POLICARBONATO DIAMETRO DE 11MM E COMPRIMENTO 100 MM, COM REDUTOR INTEGRADO DE 5/11 MM,POSSUI PONTA DILATADORA E PLANA DE ACO INOXIDAVEL AISI 304, CANULA TRANSPARENTE COM RANHURAS E TORNEIRA DE INSUFLACO DE
<b>390013-4</b>	TROCARTER PARA VIDEOSCOPIA - DESCARTAVEL, DE POLICARBONATO DIAMETRO DE 12MM E COMPRIMENTO 100 MM, COM REDUTOR INTEGRADO DE 5/12 MM,POSSUI PONTA



	DILATADORA E PLANA DE ACO INOXIDAVEL AISI 304, CANULA TRANSPARENTE COM RANHURAS E TORNEIRA DE INSUFLACO DE
<b>228988-1</b>	CARGA PARA GRAMPEADOR ENDOSCOPICO LINEAR CORTANTE - DESCARTAVEL, 45 ( 2.5/3.5) MM, TITÂNIO
<b>414309-4</b>	LEVONORGESTREL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MCG,FORMA FARMACEUTICA SISTEMA INTRA-UTERINO (SIU),FORMA DE APRESENTACAO BLISTER ESTERIL + INSERTOR,VIA DE ADMINISTRACAO INTRA-UTERINA, MIRENA OU SUPERIOR
<b>420896-0</b>	TELA - PARA CIRURGIA DE HERNIOPLASTIA,MEDINDO APROXIMADAMENTE (15 X 15 )CM,MISTA, COMPOSTA DE 50% EM POLIPROPILENO E 50% MATERIAL ABSORVIVEL, EMBALADA EM ENVELOPE ESTERIL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 790094/77 - ART 31 L 8078/90 PORT.CONJ.N.
<b>420897-8</b>	TELA - PARA CIRURGIA DE HERNIOPLASTIA,MEDINDO APROXIMADAMENTE (30 X 30)CM,MISTA, COMPOSTA DE 50% EM POLIPROPILENO E 50% MATERIAL ABSORVIVEL, EMBALADA EM ENVELOPE ESTERIL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 790094/77 - ART 31 L 8078/90 PORT.CONJ.N. 1

Recebimento das propostas: A partir das 08h00min do dia 26/05/2020. Abertura das propostas: Às 09h30min do dia 03/06/2020. Início da Sessão Pública: Às 10h00min do dia 03/06/2020.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no SITE DO SERV SAÚDE, [www.servsaudemt.com.br](http://www.servsaudemt.com.br) , e no [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) e pelo telefone (66) 3423-2627.

Rondonópolis-MT, 17 de Março de 2020

**JACILENE SANTOS SILVA**  
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE

**FÁBIO B. RODRIGUES**  
PREGOEIRO



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS (SERV SAÚDE)**

**HOMOLOGAÇÃO**

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER O SEGUINTE:

Art. 1º - Homologo Ata da Comissão Permanente de Licitação, com referência o Processo de Licitação pregão presencial nº 01/2020

Ari. 2º - Certifique-se a empresa vencedora **KA - ASSESSORIA, ME** - com o valor global da proposta para o período de 12(doze) meses de R\$ 123.600,00 (Cento e Vinte e Três Mil e Seiscentos Reais) com o Valor mensal de R\$ 10.300,00 (Dez Mil e Trezentos Reais).

Rondonópolis, 21 de Maio 2020

---

**JACILENE SANTOS SILVA**  
Diretora Executiva do Serv. Saúde



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS/  
MATO GROSSO

PORTARIA Nº 003/SISPMUR/2020

**Dispõe sobre os procedimentos adotados em relação as determinações contidas no Decreto nº 9.480, de 16 de abril de 2020, sobre as medidas para minimizar a proliferação do Corona vírus (2019-nCoV).**

A Presidente do SISPMUR - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto Sindical, resolve:

**Art. 1º:** Os trabalhos serão reduzidos em meio período, até o dia 20 de junho de 2020, o atendimento se dará somente no período vespertino 13h00 às 17h00, apenas por meio de agendamento desde que estritamente necessário a presença do servidor:

I – O atendimento ao público externo se dará por telefone, e-mail ou qualquer outro mecanismo que resguarde, de modo seguro e eficiente, a manutenção da qualidade dos serviços, por meio dos canais de comunicação: (66) 3421-3326; (66) 99956-8187 (Geane); (66) 99954-2692 (Reuber); (66) 99956-8844 (Rubens); (66) 99986-7915 (Renato); e e-mail: [sispmur@uol.com.br](mailto:sispmur@uol.com.br).

**Art. 2º:** As medidas de contenção ora adotadas são devidas em razão do aumento dos casos confirmados e recomendações dos médicos infectologistas da cidade, para prevenir maior avanço da pandemia e normatizar o atendimento ao servidor filiado, dando continuidade aos trabalhos e a função constitucional sindical.

**Art. 3º:** Esta Portaria entra em vigor nesta data, dia 21 de maio de 2020, até ulterior deliberação.

SISPMUR – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE  
RONDONÓPOLIS – MATO GROSSO.



## PODER LEGISLATIVO

### CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

#### TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**DECLARAR**, para todos os fins, que através do Processo Administrativo nº 025/2020, a Câmara Municipal de Rondonópolis, **ADERE** ao Processo Licitatório da Ata de Registro de Preços nº 026/2019, decorrente do Pregão Presencial Registro de Preços nº 008/2019 da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DO EDIFÍCIO, INCLUSIVE COM LIMPEZA DAS FACHADAS. A CONTRATAÇÃO COMPREENDERÁ ALÉM DA MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS E O EMPREGO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, que tem por fornecedor a empresa **VETOR SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 79.401.188/0001-30.

**DECLARA**, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência, ficam desde já **RATIFICADOS**, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o projeto básico.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	FREQ	VALOR UNITÁRIO (m²)	VALOR MENSAL (R\$)
01	<b>Áreas Internas:</b>					
	1.1 salas/ gabinetes	1.051,05	m²	2	2,65	5.570,56
	1.2 circulação/ saguão	691,29	m²	2	2,65	3.663,84
	1.3 auditórios					
	1.3.1 piso frio	393,73	m²	1	2,65	1.043,38
	1.3 banheiros privativos (03 unid)	6,78	m²	2	2,65	35,93
02	<b>Banheiros Internos:</b>					
	2.1 banheiros coletivos	91,34	m²	3	15,97	4.376,10
03	<b>Áreas Externas</b>					



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.702, de 21 de maio de 2020, quinta-feira.**

	3.1 Estacionamento e Circulação	5.677,00	m <sup>2</sup>	1	0,83	4.711,91
<b>04</b>	<b>Esquadrias e Fachadas</b>					
	4.1 esquadrias interna/externa	799,01	m <sup>2</sup>	1	12,46	9.955,66
<b>VALOR TOTAL MENSAL .....</b>						<b>R\$ 29.357,38</b>

<b>SERVIÇOS EVENTUAIS</b>						
<b>05</b>	<b>Fachadas Envidraçadas</b>					
	5.1 Fachadas Envidraçadas	227,52	m <sup>2</sup>	1	24,32	5.533,29
<b>VALOR TOTAL ANUAL (DOIS EVENTOS)</b>						<b>R\$ 11.066,58</b>

**PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial do Município – DIORONDON, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis/MT, 20 de maio de 2020.

**CLÁUDIO ANTONIO DE CARVALHO/CLÁUDIO DA FARMÁCIA**  
Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis  
Vereador MDB



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2020  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, vem comunicar que sagraram-se vencedoras da presente licitação pública, consistente no Pregão Presencial nº 006/2020, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE COBERTURA FOTOGRÁFICA, EDIÇÃO, PRODUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REVELAÇÃO DE FOTOS DE SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E COMEMORATIVAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, NA PRÓPRIA SEDE OU EVENTOS EXTERNOS, MONTAGEM DE ÁLBUNS INSTITUCIONAIS, BEM COMO CONFECÇÃO DE FOTOLIVROS, COMPOSTOS POR IMAGENS CAPTADAS DESSAS ATIVIDADES**, com o critério menor preço unitário, as seguintes empresas:

**ELIANE SOUZA DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.223.754/0001-80, vencedora no item 01, com o valor total estimado para esta contratação de R\$ 54.080,00 (cinquenta e quatro mil e oitenta reais);

**RIVIAN FERREIRA DIAS**, inscrita no CNPJ sob nº 01.963.119/0001-22, vencedora nos itens 02, 03 e 04, com o valor total estimado para a contratação de R\$ 41.758,00 (quarenta e um mil setecentos e cinquenta e oito reais).

**AFIXE-SE  
PUBLIQUE-SE**

Rondonópolis, 21 de maio de 2020.

**ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI**  
Pregoeira

**EM BRANCO**